

11.2.1.4. Capacidade de análise de síntese do conteúdo tratado (1,0).

11.2.1.5. Utilização de exemplos significativos (1,0).

11.2.1.6. Desenvolvimento sequencial do tema em ordem clara e lógica (1,0).

11.2.2. Exposição (4,0)

11.2.2.1. Adequação e qualidade do material didático (1,0)

11.2.2.2. Clareza/objetividade (1,0)

11.2.2.3. Adequação da linguagem, ritmo da aula, fluência ao falar e dicção (1,0)

11.2.2.4. Uso adequado do tempo disponível (1,0)

11.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO - (Peso 1) - Caráter classificatório - Serão avaliadas as atividades de formação, didáticas, científicas e de extensão, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas do Concurso dos últimos 5 anos, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim. Maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais serão proporcionais. Consistirá na análise dos itens abaixo:

11.3.1. Artigos

11.3.1.1. Artigos indexados na base de dados Journal Citation Reports (JCR) = 2 pontos.

11.3.1.2. Artigos não indexados na base de dados Journal Citation Reports (JCR) = 1 ponto.

11.3.2. Livros/ Capítulo de Livros

11.3.2.1. Autor/Editor/Organizador de livro na área = 2 pontos.

11.3.2.2. Autor de capítulo de livro na área = 1 ponto.

11.3.3. Experiência Didática

11.3.3.1. Na área de Equicultura = 0,25 pontos por cada semestre de atividade comprovada.

11.3.3.2. Fora da área = 0,1 ponto por semestre de atividade comprovada.

11.3.4. Titulação

11.3.4.1. Doutorado:

11.3.4.1.1. Com o tema da tese relacionado à área de Equicultura = 2 pontos

11.3.4.1.2. Com o tema da tese não relacionado à área de Equicultura = 1 ponto.

11.3.4.2. Qualificação:

11.3.4.2.1. Pós-doutorado concluído, com Pesquisa na área de Equicultura = 2 pontos

11.3.4.2.2. Pós-doutorado concluído, com Pesquisa fora das áreas de Equicultura = 1 ponto

NOTA FINAL: (Prova escrita + Prova didática) x 2 + Análise de currículo

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao da idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Comissão nas seguintes hipóteses:

- I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
- II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;
- 13.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 10.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia de prazo do recurso.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivos os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não houver prorrogação, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. Compromete de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. Compromete de estar quitado com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Não registrar antecedentes criminais.

14.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Comissão da Unidade Universitária, referente ao: Não será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/ou no horário estabelecido ou não portar documento original oficial em fotocópia.

15.4. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.13. Qualquer membro da Comissão da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, os fatos fundamentados, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Sistema digestório: Anatomia e fisiologia comparativa, com foco em equídeos;

2. Controle de qualidade de alimentos para equídeos: característica físico e químicas e microbiológicas;

3. Distúrbios nutricionais em equídeos;

4. Escolha das espécies forrageiras e formação de pastagens para equídeos;

5. Manejo de pastagens para equídeos;

6. Conservação de forragens para equídeos;

7. Manejo nutricional das categorias de equídeos;

8. Manejo reprodutivo de equídeos;

9. Adestramento e manejo funcional de equídeos;

10. Exterior e julgamento de animais de interesse zootécnico, com ênfase em equídeos.

BIBLIOGRAFIA

CAMARGO, Manoel Xavier de; CHEFFI, Armando; EZOGONIA, São Paulo: Instituto de Zootecnia, 1971. xv+320p., 4r, retrs.

FONSECA, Dilemardo Miranda da; MARTUSCELLO, Janaina Azevedo. Dantas forrageiras. Vicosas: Ed. UFV, 2010. 537 p. IL (algumas cob).

FRAPÉ, Flavio L. Nutrição & alimentação de equinos, 3. ed. São Paulo: Roca, 2008. xiv, 602 p., IL

MILLS, D. S.; NANKERVIS, K. J. Comportamento equino: princípios e prática. São Paulo: Roca, 2005. 213 p., IL

POND, V. G., et al. Basic animal nutrition and feeding, 5. ed. Hoboken: John Wiley & Sons, 2009. 580 p., 4r, graf., tabs.

REIS, Ricardo Andrade; BERNARDES, Thiago Fernandes; SIQUEIRA, Gustavo Rezende. Forragicultura: ciência, tecnologia e gestão dos recursos forrageiros. Jaboticabal: Maria de Lourdes Brandel, 2013. xxix, 714 p., IL, graf., tabs.

REECE, W.O., ERKSON, H.H., GOLF, J.P., UEMURA, E.E., Dukes' Physiology of Domestic Animals. Wiley Blackwell, 2015. 760p.

CHEEK, R.R. Applied Animal Nutrition, Feeds and feeding, 3. ed. New Jersey, Prentice-Hall, 2005. 525p.

MOREL, M.C.G.D. Equine Reproductive Physiology, Breeding and Stud Management, Wallingford Cab International, 2015, 434p.

MCGREEVY, P., CHRISTENSEN, J. W., VON BORSTEL, U. K., and MCLEAN, A. Equitation Science. Hoboken, NJ: John Wiley & Sons, 2018.

PERIÓDICOS:

- Arquivos Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia.
- British Journal of Nutrition.
- Equine Veterinary Journal.
- Journal Animal Science.
- Journal of Nutrition.
- Revista Brasileira de Zootecnia.

EDITAL Nº 39/2022 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias Câmpus de Jaboticabal (Concurso Público nº 05102022)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 622 – 2022 – RUNESP de 23/11/2022, publicado em 24/11/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender essencialmente interesse público, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Zootecnia, subárea do conhecimento Nutrição e Alimentação Animal e Produção Animal, no conjunto de disciplinas Nutrição Animal, Processamento de Rações, Nutrição Animal (optativa), junto ao Departamento de Zootecnia da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33, correspondente à referência MS-3,1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. No contrato de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, este não será considerado para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00 da dia 04/01/2023 às 17:00 da dia 18/01/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$118,00 por meio de transferência bancária ou depósito em nome do Banco Brasil - agência: 2694 - conta: 105.294-2 CNPJ: 48.031.918/0012-87 – Favorecido: UNESP - Câmpus de Jaboticabal.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 5.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possa, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable Document Format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro no caso de permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

4.1.3. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar, graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicadas as instituições públicas e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- II - percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - deste quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, sendo:

- a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 da dia 04/01/2023 às 17:00 da dia 10/01/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), RE e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp determine. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições, no dia 11/01/2023, a partir das 14:00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será convocado, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

- a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
- b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

o vedada a presença do responsável pela criança.

6.8. E vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de computação do tempo de duração da prova da candidata, e, em qualquer situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato de inscrição, o candidato que necessitar de prova especial ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, declarar a sua condição de estabelecimento do item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Fim do prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital. Os encaminhamentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

8.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: gfcv@unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Comissão da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou superior à exigida do concurso e com titulação igual ou superior àquela obtida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hipêrlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.5.1. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Comissão da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão;

9.5.2. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.5.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.6.2. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar, ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verba sabida). Com a nova publicação, observará-se o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação; ou com seu substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases

I - prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial, será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso se realizará.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

- I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
- II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

51° - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

52° - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

53° - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

54° - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

55° - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivos protocolos de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise, realizada na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, ante a abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os específicos objetivos de pontuação previstos em legislação aplicável da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Agradadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.5. No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio do COVID-19.

10.6. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, na data da realização da respectiva prova;

c) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento (uso descartar de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

10.6.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessas) garrafalutas/si).

10.6.2. Se houver dúvida em relação à fisiologia/identificação do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

10.6.3. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 10.6.2.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. PROVA DE ESCRITA - (Peso 2) - Caracter classificatório - O oponente que norteará a prova escrita dissertativa será sorteado em sessão pública imediatamente antes do início da prova dentre os itens constantes do conteúdo programático. Após sorteio do oponente, em nenhuma hipótese será permitido consulta pelos candidatos a qualquer tipo de material e nem o uso de equipamentos eletrônicos. A duração da prova escrita será de 4 horas. Consistirá na análise dos itens abaixo:

11.1.1. Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão): 0 até 1,5 pontos;

11.1.2. Abordagem do tema proposto (atualidade teórica e bibliográfica da área): 0 até 1,5 pontos;

11.1.3. Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos: 0 até 1,5 pontos;

11.1.4. Consistência argumentativa: 0 até 1 pontos;

11.1.5. Apresentação, desenvolvimento, conclusão e articulação das ideias: 0 até 1,5 pontos;

11.1.6. Capacidade de análise e síntese: 0 até 1,5 pontos;

11.1.7. Correção e propriedade da linguagem: 0 até 1,5 pontos;

11.2. PROVA DIDÁTICA - (Peso 2) - Caracter classificatório - Essa prova terá a duração entre cinquenta e sessenta minutos, consistirá de aula sobre um item sorteado a partir do conteúdo programático, exceto aquele item que tenha sido objeto da prova escrita. Em sessão pública e com presença obrigatória dos candidatos, o item de conteúdo programático deverá ser sorteado vinte e quatro horas antes do início da prova didática, para garantir ao candidato prazo para a preparação da prova didática. Dez minutos antes do início do respectivo turno da prova didática, todos os candidatos desse turno deverão proceder a entrega, a cada um dos membros da comissão examinadora, de cópias do plano de aula e de todo material didático-pedagógico que será utilizado em sua prova didática. No caso de material em mídia digital e livros didáticos, o candidato poderá entregar apenas uma cópia ou exemplar.

A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso, havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá dividir os grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Consistirá na análise dos itens abaixo:

11.2.1. Conteúdo (6,0)

11.2.1.1. Foco no ponto sorteado (1,0)

11.2.1.2. Exatidão de conteúdo e informações (1,0)

11.2.1.3. Domínio do tema, segurança e clareza na apresentação da aula (1,0)

11.2.1.4. Capacidade de análise de síntese do conteúdo tratado (1,0)

11.2.1.5. Utilização de exemplos significativos (1,0)

11.2.1.6. Desenvolvimento sequencial do tema em ordem clara e lógica (1,0)

11.2.2. Exposição (4,0)

11.2.2.1. Adequação e qualidade do material didático (1,0)

11.2.2.2. Clareza/objetividade (1,0)

11.2.2.3. Adequação da linguagem, ritmo da aula, fluência ao falar e dicção (1,0)

11.2.2.4. Uso adequado do tempo disponível (1,0)

11.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO - (Peso 1) - Caracter classificatório - Serão avaliadas as atividades de formação, didáticas, científicas e de extensão, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas do Concurso dos últimos 5 anos, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim. Maior pontuação será atribuída a nota 10 e às demais serão proporcionais. Consistirá na análise dos itens abaixo:

11.3.1. Artigos

11.3.1.1. Artigos indexados na base de dados Journal Citation Reports (JCR) = 2 pontos;

11.3.1.2. Artigos não indexados na base de dados Journal Citation Reports (JCR) = 1 ponto;

11.3.2. Livros/Capítulo de Livros

11.3.2.1. Autor/Editor/Organizador de livro na área = 2 pontos;

11.3.2.2. Autor de capítulo de livro na área = 1 ponto;

11.3.3. Experiência Didática

11.3.3.1. Na área de Nutrição animal = 0,25 pontos por cada semestre de atividade comprovada;

11.3.3.2. Fora da área = 0,1 ponto por semestre de atividade comprovada;

11.3.4. Titulação

11.3.4.1. Doutorado:

11.3.4.1.1. Com o tema da tese relacionado à área de Nutrição animal = 2 pontos;

11.3.4.1.2. Com o tema da tese não relacionado à área de Nutrição animal = 1 ponto;

11.3.4.2. Qualificação

11.3.4.2.1. Pós-doutorado concluído, com Pesquisa na área de Nutrição animal = 2 pontos

11.3.4.2.2. Pós-doutorado concluído, com Pesquisa fora da área de Nutrição animal = 1 ponto

NOTA FINAL: (Prova escrita + Prova didática) x 2 + Análise de currículo / 5

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

-- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

-- melhor média na Prova Didática;

-- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 10.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

13.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>,

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da administração pública.

14.4. Compromete de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. Compromete de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Não registrar antecedentes criminais.

14.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso;

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária;

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto;

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizear.

15.7. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. O resultado implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.11. O candidato que prestar declaração falsa, inovada ou, ainda, que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aplicado e que o seja constatado posteriormente.

15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações/ atualizações ou modificações, não consumadas à prioridade ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Congregação, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Anatomia, crescimento, desenvolvimento e morfologia do aparelho digestivo (Monogástricos e Ruminantes).

2. Digestão, absorção e excreção.

3. Metabolismo proteico.

4. Metabolismo dos carboidratos.

5. Metabolismo de energia.

6. Metabolismo de lipídios.

7. Formulação de rações para as diversas categorias de animais.

8. Minerais na nutrição animal.

9. Vitaminas na nutrição animal.

10. Aditivos na nutrição animal.

11. Controle de qualidade de matéria prima para rações.

12. Processamento de Rações.

13. Fatores anti-nutricionais dos alimentos.

BIBLIOGRAFIA

ANDRIGUETTO, J.M. Nutrição Animal⁴, ed. São Paulo, Nobel, 1983, 2v, 425p.

BERCHELLI, L.T.; PILES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. Nutrição de Ruminantes. FINEP: Jaboticabal, 2011. 625p.

CHURCH, D.C. The ruminant animal. Digestive physiology and nutrition. New Jersey: Prentice Hall, 1988, 564p.

CHEEK, R. R. Applied Animal nutrition. Feeds and feeding, 2 ed. New Jersey, Prentice-Hall, 1991, 525 p.

CHURCH, D.C. & POND, W.G. Bases científicas para a nutrição e alimentação de los animales domésticos. Zaragoza, Acribia, 1977, 462.

KOZLOSKI, G. V. Bioquímica de ruminantes, 2 ed., Santa Maria: Ed. da UFSM, 2009, 214 p.

McDONALD, P.; EDWARDS, R.A.; GREENHALGH, J.F.D. Nutrición Animal, 2 ed., Zaragoza, Acribia, 1978, 762p.

POND, W. G., CHURCH, D. C., POND, K. R., Basic Animal Nutrition and Feeding, 5 ed., New York: Wiley, 2005, 580 p.

SAKUMURA, N.K.; VILLAR DA SILVA, J.H.; PERAZZO COSTA, E.G.; FERNANDES, I.B.K.; HAUSCHILD, L. Nutrição de Não ruminantes. 1 ed. Jaboticabal: FUNEP, 2014, 678 p

SILVA, D.L., QUEIROZ, A.C. Análise de Alimentos. Métodos Químicos e Instrumentais. 3ed. Viçosa: Editora UFV, 2005, 235p.

PERDIDOS

Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia Animal

Animal Feed Science and Technology

Animal Production Science

Journal of Animal Science

Journal of Dairy Science

Italian Journal of Animal Science

Livestock Science

Meat Science

Pesquisa Agropecuária Brasileira

Revista Brasileira de Zootecnia

Scientia Agricola

Small Research

Tropical Animal Health and Production

EDITAL 380/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP, torna público, a CLASSIFICAÇÃO FINAL obtida pelos candidatos habilitados no Processo Seletivo para admissão, em caráter temporário, de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), para o ano letivo de 2023, nos termos dos itens 18 e 19 do Edital de Abertura de Inscrições 372/2022-FCAV, pelo DOE de 28/10/2022.

ENSINO MÉDIO:

Artes

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Ana Carolina Dias - 41.165,088-9/SP - 7,50

2º- Carolina Zechetto Pilo Perem - 30.016,927-5/SP - 7,30

3º- Marcelo Henrique Viba dos Santos - 33.298,243-9/SP - 6,40

Biologia; Ecologia; Experimentação Biológica e Ecologia Computacional

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Lucas Detogni Simi - 43.584,397-7/SP - 10,00

2º- Danilo Cintra Proença - 54.570,588-5/SP - 9,72

3º- Rullian Cesar Ribeiro - 46.159,259-9/SP - 9,22

4º- Luis Carlos Milguel Junior - 40.362,812-3/SP - 8,41

5º- Alene Marcar Marques - 40.014,405-4/SP - 8,10

6º- Valter Dantonio Junior - 43.279,246-6/SP - 7,44

7º- Erica Camargo Oliveira Capitiano - 44.502,821-1/SP - 6,92

8º- Ana Carolina Dias - 40.476,324-8/SP - 5,54

9º- Bianca Henriques Gabriel - 53.264,238-7/SP - 5,48

10º- Gabriela Franchini - 52.889,259-9/SP - 5,23

11º- Guilherme de Almeida Carvalho - 45.032,785-1/SP - 5,00

Educação Física

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Whanderson Gabriel da Silva - 54.460,174-3/SP - 7,00

2º- Helen Biscardi Archimpor Paes - 23.889,225-6/SP - 6,00

Estudos em Filosofia e Ciências Sociais; História; Projeto de Vida

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Edson Zaccarin Neto - 44.086,174-3/SP - 9,60

2º- Samuel Batista Araújo - 32.538,884-2/SP - 8,50

3º- Franciele Dal Vecchio dos Santos - 44.567,489-1/SP - 7,00

4º- Willans José Zeviani - 17.616,388-9/SP - 6,80

5º- Mariana Silva de Almeida (Bóris) Boles - 44.694,903-9/SP - 6,50

6º- Thaís Recca Rocha - 44.260,601-1/SP - 5,60

7º- Renan Augusto Carvalho - 44.505,588-1/SP - 5,50

8º- Murilo Guirro - 44.464,536-7/SP - 5,40

Geografia

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Pedro Augusto Cereghetti Moreno - 48.612,823-4/SP - 9,60

2º- Franciele Dal Vecchio dos Santos - 44.567,489-1/SP - 8,40

3º- Wellington Luis Johansen - 19.788,269-9/SP - 6,60

4º- Marcelo Henrique - 44.646,536-7/SP - 6,20

5º- Linkiker Rodrigues dos Santos - 56.849,689-9/SP - 6,20

Física

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Rafael Lima Brandão - 33.268,349-4/SP - 10,00

2º- Bruno Augusto de Almeida (Bóris) Boles - 44.694,903-9/SP - 9,60

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Elaine Cristina Albino de Oliveira - 25.265,468-3/SP - 9,30

2º- Leticia Maria Tatanjo - 49.274,137-2/SP - 8,60

3º- Jéssica Postal Sacco - 40.054,932-2/SP - 7,90

4º- Carina Von Gal Guedes - 23.277,562-7/SP - 6,90

Língua Portuguesa e Literatura; Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; Redação e Gramática Contextualizada; Redação para Vestibular; Redação Técnica Profissional

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Heloisa Postal Sacco - 40.054,932-2/SP - 9,13

2º- Laís Boarini Louro - 47.416,341-6/SP - 8,65

3º- Giselle Tognon Caiero - 28.619,006-0/SP - 8,05

4º- Vanessa Miranda de Oliveira Marchiori - 26.851,575-1/SP - 7,50

5º- Camilla Mendes Sala - 49.841,571-5/SP - 7,49

6º- Carina Von Gal Guedes - 23.277,962-7/SP - 7,33

7º- Daniele Cristina Aleixo - 30.557,754-2/SP - 7,08

Matemática; Matemática Básica; Estatística Experimental

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Caroline Andréoli Raymundo - 43.076,701-0/SP - 10,00

2º- Paulo Alexandre da Silva - 44.822,503-7/SP - 6,00

Música; Prática Instrumental e Teoria Musical

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Giordano Dal Vecchio dos Santos - 44.785,972-9/SP - 8,30

Química

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Valter Dantonio Junior - 43.279,246-6/SP - 8,70

2º- Guilherme de Alencar Bougoux - 44.930,371-9/SP - 7,87

3º- Camilla de Oliveira Valente - 54.406,516-5/SP - 7,46

4º- Vitor Teixeira - 48.835,098-0/SP - 7,00

5º- Joséf Cristina Silva - 32.697,823-9/SP - 5,00

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática) Áreas:

AGRICULTURA (disciplinas: Agricultura e Olericultura; Culturas Anuais; Culturas Semieculares e Perenes; Horticultura; Tratamento Fitosanitário; Agricultura e Técnicas Sustentáveis; Olericultura; Projetos e Vivências em práticas agroecológicas; Culturas Anuais e Floricultura).

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Fabio Luiz Checchio Mingote - 40.567,849-6/SP - 9,60

2º- Isaac de Goes Turlas - 44.026,302-5/SP - 9,47

3º- Paulo Alexandre da Silva - 44.822,503-7/SP - 5,30

ENGENHARIA AGRÍCOLA (disciplinas: Construções e Instalações Rurais; Máquinas e Mecanização Agrícolas; Planejamento/Agricultura de Precisão; Planiometria, Triangulação, topografia e Agrimensura (disciplinas: Agrimensura e Triangulação).

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Isaac de Goes Turlas - 44.026,302-5/SP - 9,47

2º- Ana Lucia Paschoa Botelho Ferreira Barbosa - 29.102,583-3/SP - 5,00

GENÉTICA (disciplinas: Empreendedorismo; Gestão Ambiental e Climatologia Agrícola; Gestão e Planejamento Agropecuário; Empreendedorismo e Gestão).

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Caio Gomez Rodrigues - 30.401,906-9/SP - 6,00

2º- Daniel Donizeti Revoredo - 40.437,558-3/SP - 5,00

INFORMÁTICA (disciplinas: Informática Aplicada à Agropecuária; Operação de Computadores e Sistemas Operacionais; Instalação e Manutenção de Computadores; Operação de Aplicativos; Aplicativos Gráficos e Visuais; Banco de Dados; Lógica e Técnicas de Programação; Rede de Computadores; Análise e Projeto de Sistemas; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Informática e Técnicas de Comunicação; Documentos Técnicos Informatizados; Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso; Multimídia e Jogos interativos; Robótica; Programação de Serviços Web).

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Paulo Henrique Mazi - 25.599,930-6/SP - 5,00

SANIDADE ANIMAL (disciplinas: Sanidade Animal e Enfermagem Veterinária)

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Priscila Del Aguiila da Silva - 7296286/PA - 8,00

2º- Gabriela Archimpor Paes Santos - 53.646,519-8/SP - 6,00

3º- Guilherme Campos Costa - 1.883,723/MS - 6,00

SEGURANÇA DO TRABALHO (disciplina: Segurança do Trabalho).

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- José Antonio Ascari - 9.763,131-0/SP - 6,65

2º- Guilherme de Almeida Carvalho - 45.032,785-1/SP - 5,02

TECNOLOGIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (disciplinas: Tecnologia de Produtos Agropecuários; Agroindustrialização; Industrialização Agropecuária).

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Rodrigo Alves de Souza - 32.660,469-8/SP - 7,00

2º- Vitor Teixeira - 48.835,098-0/SP - 6,00

ZOOTECNIA DE NÃO RUMINANTES (disciplinas: Produção Animal I; Produção Animal II; Introdução à Zootecnia; Zootecnia e Nutrição Animal Equicóclula).

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Denis William Johansen de Campos - 40.243,713-5/SP - 6,40

2º- Alce Delio Rodrigues - 43.584,602-6/SP - 5,00

3º- Gabriela Archimpor Paes Santos - 53.646,519-8/SP - 5,00

ZOOTECNIA DE RUMINANTES (disciplinas: Produção Animal I; Agroecologia e Terracultura; Zootecnia II).

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - NOTA FINAL

1º- Alce Delio Rodrigues - 43.584,602-6/SP - 10,00

2º- Denis William Johansen de Campos - 40.243,713-5/SP - 5,00

3º- Priscila Del Aguiila da Silva - 7296286/PA - 5,00

4º- Gabriela Archimpor Paes Santos - 53.646,519-8/SP - 5,00 (Proc. 1862/22-FCAV).

CAMPUS DE MARILIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

CAMPUS DE MARILIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Ficam prorrogadas, até o dia 03/01/2023, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico do CLT e legislação complementar, na área Saúde, sub-área de conhecimento Fonoaudiologia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Diagnóstico Fonoaudiológico, Estágio Supervisionado Em Diagnóstico Fonoaudiológico, Teorias de Aquisição da Linguagem II, junto ao Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, conforme Edital nº 435/2022-STGR. Os boletins gerados no último dia da prorrogação (03/01/2023), deverão ser postados, impreterivelmente, nesse mesmo dia, até as 17 horas, observado o horário de Brasília, (Proc. 1760/2022)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO 24/2022

EDITAL Nº 279/2022 - RESULTADO DA SEGUNDA FASE

O Vice-Diretor, no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Câmpus de Presidente Prudente, torna público o RESULTADO DA SEGUNDA FASE DE PROVA, Prova Didática e Prova de Análise e Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária) do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ARQUITETURA E URBANISMO, junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente (dital nº 95/2022), realizado nos dias 13 e 14 de 15 de dezembro de 2022, na seguinte conformidade:

MAYARA FSSUJUTI ALBANO - RG. 43.566.561-3 SP

Examinador / Nota na Prova de títulos (peso 2) / Nota na Prova didática (peso 2) / Nota na Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1 / 6,9 / 7,3 / 8,5

Examinador 2 / 6,9 / 7,4 / 6,2

Examinador 3 / 6,9 / 8,1 / 6,3

GESE BRICOTTI PASQUOTTO - RG. 34.885.808-5 SP

Examinador / Nota na Prova de títulos (peso 2) / Nota na Prova didática (peso 2) / Nota na Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1 / 8,2 / 6,4 / 5,4

Examinador 2 / 8,2 / 7,2 / 5,2

Examinador 3 / 8,2 / 6,1 / 5,2

ROGÉRIO PENNA QUINTANILHA - RG. 29.065.489-9 SP

Examinador / Nota na Prova de títulos (peso 2) / Nota na Prova didática (peso 2) / Nota na Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1 / 7,5 / 8,5 / 4,7

Examinador 2 / 7,5 / 8,8 / 5,7

Examinador 3 / 7,5 / 8,3 / 5,5

FERNANDO DE OLIVEIRA AMORIM - RG. 27.204.644-9 SP

Examinador / Nota na Prova de títulos (peso 2) / Nota na Prova didática (peso 2) / Nota na Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1 / 6,7 / 7,5 / 5,5

Examinador 2 / 6,7 / 7,6 / 5,2

Examinador 3 / 6,7 / 6,8 / 6,2

MARIVAN CICUTO BARROS - RG. 32.354.159-9 SP

Examinador / Nota na Prova de títulos (peso 2) / Nota na Prova didática (peso 2) / Nota na Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1 / 8,0 / 8,3 / 7,7

Examinador 2 / 8,0 / 8,0 / 6,6

Examinador 3 / 8,0 / 8,5 / 6,9

Cabêra recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (Processo FCT-294/2022).

